



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2**

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

PORTARIA CRBM-2 Nº 029, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Ensino e Docência do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, e em estrito cumprimento à Resolução CFBM nº 424/2026, e Portaria nº 081/2026;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa e institucional em curso no Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, sob a coordenação da Comissão de Intervenção, que visa ao aperfeiçoamento dos fluxos internos e à conformidade normativa da autarquia;

CONSIDERANDO a alta demanda técnica e o volume de processos submetidos à Comissão de Ensino e Docência, os quais exigem célere análise.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a referida Comissão, a partir desta data, os seguintes profissionais:

I - **Dra. Cassia Regina da Silva Neves Custódio** – CRBM-1 nº 2759;

II – **Dr. Jurandy Júnior Ferraz de Magalhães** – CRBM-2 nº 04344;

III – **Dr. Christian Robson de Souza Reis** – CRBM-2 nº 1599;

IV – **Dra. Renata Kelly Veiga de Miranda Henriques** – CRBM-2 nº 1255;

V – **Dra. Rosangela Guzzi Sampaolo** – CRBM-1 nº 4942.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

Art. 3º – Fica designada a **Dra. Cassia Regina da Silva Neves Custódio** para exercer a Presidência da Comissão de Ensino e Docência.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CRBM-2 nº 10, de 29 de outubro de 2025, bem como demais disposições em contrário.

Recife, 30 de julho de 2026.



DR. MARCOS CAPARBO

Presidente da Comissão de Intervenção do CRBM-2